

EDITAL NRI 3/2022

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO OFERECIDAS PELA UNIVERSIDADE DO PORTO – UPORTO PARA O 2.º SEMESTRE DE 2022.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento, baixa o seguinte.

EDITAL

Art. 1.º Fica estabelecido até o dia 12 de abril de 2022 o período para as inscrições ao processo de seleção de estudantes às 4 vagas para cursos de Engenharia, 2 vagas para o curso de Farmácia, 2 vagas para Odontologia e 2 vagas para outros cursos que as duas instituições mantenham em comum, com possibilidade de ampliação, avaliada caso a caso, do Programa de Mobilidade Estudantil (Intercâmbio), em convênio entre a Universidade São Francisco – USF e a Universidade do Porto – UPorto, Portugal, para um semestre letivo (setembro 2022 a fevereiro 2023) ou ano letivo completo (setembro 2022 a julho 2023).

Parágrafo único. O candidato deverá:

- I. ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF conforme caput;
- II. estar matriculado entre o 5.º e o penúltimo semestre do curso no momento da inscrição;
- III. estar adimplente com a USF;
- IV. não apresentar problemas disciplinares;
- V. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0;
- VI. ter passaporte com validade posterior a maio de 2023, para seleção a 1 semestre letivo, ou outubro de 2023, para seleção a 1 ano letivo, ou agendamento comprovado no posto da Polícia Federal.

Art. 2.º O estudante interessado deverá realizar sua inscrição no Programa de Intercâmbio em três etapas: (a) solicitar inscrição acessando a área exclusiva do USFConnect, menu Protocolo Online, Solicitações Acadêmicas – Inscrição para Intercâmbio Acadêmico; (b) preencher o

formulário online presente no link: <https://goo.gl/bJFSfW>, ciente de que, sem este, sua inscrição não será validada; e (c) enviar digitalizados ao e-mail do NRI: nri-usf@usf.edu.br os documentos listados a seguir:

- I. histórico escolar original com o cálculo de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- II. comprovante da solicitação de inscrição (print), não reembolsável, no valor de R\$ 20,00, que será adicionado ao boleto da mensalidade subsequente;
- III. formulário específico do NRI (Anexo I) devidamente preenchido, datado e assinado;
- IV. Carta de Motivação redigida em português (Anexo II);
- V. cópia da página de identificação do passaporte;
- VI. Curriculum Vitae.

Art. 3.º O processo de seleção se dará em 2 etapas, conforme o seguinte cronograma:

- I. análise da documentação por parte do NRI;
- II. entrevista com todos os candidatos pré-selecionados.

Art. 4.º Os critérios de seleção dos candidatos serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do histórico escolar por parte do NRI;
- II. desempenho na entrevista oral (em português);
- III. avaliação do perfil do aluno intercambista;
- IV. avaliação da motivação e disposição do candidato para participar do programa de intercâmbio (Carta de Motivação e Curriculum Vitae).

Art. 5.º O resultado da seleção será divulgado até o dia 2 de maio de 2022 no site da USF, devendo os candidatos selecionados apresentar ao Núcleo de Relações Internacionais, até o dia 16 de maio de 2022, o Formulário de Candidatura exigido pela Universidade do Porto (disponível no link: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-candidatura).

Parágrafo único. Após a entrega dos documentos para avaliação e aprovação do NRI, os mesmos devem ser assinados, salvos em pdf e apresentados online na página de mobilidade da Universidade do Porto (disponível no link: https://sigarra.up.pt/up/pt/utemp_geral.criar_utilizador_edit).

Art. 6.º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto obrigatório de estudante junto ao consulado competente.

Art. 7.º Devido à situação excepcional e temporária decorrente da pandemia mundial da COVID-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde, as universidades parceiras reservam-se o direito

de alterar os formatos das aulas (de presenciais para remotas) e a quantidade de vagas ofertadas a qualquer momento, durante ou após as inscrições.

Art. 8.º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas no Núcleo de Relações Internacionais pelo endereço: www.usf.edu.br (em “NRI Intercâmbio”) ou pelo e-mail: nri-usf@usf.edu.br.

Art. 9.º O Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 7 de fevereiro de 2022.

Cristiane Ferraz e Silva Suarez
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais (NRI)

Anexo I do Edital NRI 3/2022

**PROGRAMA ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Uporto – Portugal – 2022**

A. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		FOTO
RA:	Semestre de matrícula:	
Curso:	Câmpus:	
CPF:	Data de nascimento:	
Local de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro:		
Identidade n.º:	Órgão:	Data de expedição:
Filiação – Pai:		
Filiação – Mãe:		
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira País:		
E-mail:		
Telefones:		
Endereço Completo:		
Passaporte n.º:	Data de Validade ¹ :	

Caso ainda não tenha passaporte, indicar a data de agendamento para pedido do documento no posto da Polícia Federal: ____/____/2022.

Data: ____/____/2022.

Assinatura: _____

¹Atenção: O passaporte não poderá ter data de validade anterior a maio de 2023, para seleção a 1 semestre letivo, ou outubro de 2023, para seleção a 1 ano letivo. Caso ainda não tenha passaporte ou o mesmo tenha data de validade anterior, o candidato deverá indicar a data de agendamento para obtenção do documento em um dos postos da Polícia Federal.

B. TERMO DE CIÊNCIA

Caso venha a ser selecionado para o programa, estou ciente de que:

1. a duração do programa será de 1 a 2 semestres letivos, a partir de SETEMBRO de 2022, e eu participarei:
() no 1.º semestre letivo europeu (SETEMBRO de 2022 a FEVEREIRO de 2023); ou
() por 1 ano letivo europeu (SETEMBRO de 2022 a JULHO de 2023);
2. o aproveitamento das disciplinas cursadas na UPORTO pela USF estará condicionado à análise do coordenador de curso, que verificará a similitude de conteúdos e carga horária;
3. deverei arcar com os custos de passagens aéreas, visto de estudante, moradia, alimentação, vestuário, seguro e quaisquer outras despesas pessoais durante o programa;
4. a USF não se responsabiliza por eventuais problemas quanto à emissão do visto de estudante, inclusive com relação a uma eventual recusa na emissão por parte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) de Portugal.

Data: ____/____/2022.

Assinatura: _____

Anexo II do Edital NRI 3/2022

**PROGRAMA ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Uporto – Portugal – 2022
CARTA DE MOTIVAÇÃO (EM PORTUGUÊS)**

Redija no espaço abaixo 20 linhas digitadas, no máximo, em PORTUGUÊS, expondo sua motivação e interesse em participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico na Uporto.

NOME COMPLETO:

Data:

Assinatura: